

MATEMÁTICA I: I - Números inteiros e racionais. Operações. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III - Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. IV - Equações e inequações de 10 e 20 graus. Problemas. V - Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida

NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

LÍNGUA PORTUGUESA II: I - Compreensão e interpretação de textos. II - Tipologia textual. III - Significação literal e contextual de vocábulos. IV - Ortografia oficial. V - Acentuação gráfica. VI - Emprego das classes das palavras. VII - Emprego do sinal indicativo de crase. VIII - Sintaxe da oração e do período. IX - Pontuação. X - Concordância nominal e verbal. XI - Regência nominal e verbal. XII - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. XIII - Emprego de tempos e modos verbais. MATEMÁTICA II: I - Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. III - Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. IV - Equações e inequações de 10 e 20 graus. Sistemas de 10 e 20 graus. Problemas. V - Progressões aritméticas e geométricas. VI - Análise combinatória. VII - Probabilidade. VIII - Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida.

INFORMÁTICA: I - Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. II - Microsoft Windows. III - MS Office 2003: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); PowerPoint (edição e exibição de apresentações gráficas). Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I: I Noções básicas de: matemática financeira. II - Noções de administração de recursos humanos: CLT, benefícios, higiene, segurança e qualidade de vida. III - Redação oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. IV . Recursos materiais e patrimoniais: definição e objetivos. Nível de serviço: atendimento, pontualidade e flexibilidade. Função Suprimento: métodos de previsão da demanda; reposição de estoques: estoque de segurança e sistema ponto de pedido. Função Armazenagem: Seleção e classificação de materiais: especificação, classificação e codificação, classificação ABC; inventário físico e acurácia dos estoques. V - Noções de arquivologia: serviços de protocolo, distribuição, classificação e arquivamento de documentos; sigilo e proteção da documentação; e tabela de temporalidade.

MOTORISTA DE CAMINHÃO I: I - Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. II - Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas.III - Os sinais de trânsito, segurança e velocidade.IV - Registro e Licenciamento de veículos. V - Condutores de veículos - deveres e proibições. VI - As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. VII - Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva.VIII - Primeiros socorros em acidentes de trânsito.IX - Circulação urbana e trânsito. X -Direção defensiva.

ANEXO VI CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	01/04/2010 a
	15/04/2010
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	01/04/2010 a
	05/04/2010
Resultado dos pedidos de isenção	13/04/2010
Confirmação de Inscrição na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO	A partir de
	05/05/2010
Atendimento aos candidatos	06 e 07/05/2010
Aplicação das provas objetivas	09/05/2010
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	10/05/2010
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados	11 e 12/05/2010
Divulgação dos resultados das provas objetivas e convocação para o Exame de Capacitação Física(apenas para os	01/06/2010
cargos de Ajudante de Carga/Descarga de Produção, Ajudante de Motorista, Motorista de Caminhão I e Oficial de	
Produção I).	
Exame de capacitação física (apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga de Produção, Ajudante de	05 e/ou
Motorista, Motorista de Caminhão I e Oficial de Produção I).	06/06/2010
Divulgação das notas do exame de capacitação física (apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga de	14/06/2010
Produção, Ajudante de Motorista, Motorista de Caminhão I e Oficial de Produção I).	
Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas do exame de capacitação física (apenas para os cargos de	15 ou 16/06/2010
Ajudante de Carga/Descarga de Produção, Ajudante de Motorista, Motorista de Caminhão I e Oficial de Produção	
D.	
Resultado Final (para todos os cargos)	25/06/2010

*O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da data efetiva, dos horários e dos locais das provas

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da data efetiva, dos horários e dos locais das provas através dos Cartões de Confirmação de Inscrição (exclusivamente para os inscritos nos postos de inscrição), sendo que tais informações estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

A Liquigás Distribuidora S/A torna público que realizará a venda de caminhões da sua unidade de Brasília, através de leilão. Os interessados, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, poderão retirar o edital e obter maiores informações no site www.leiloesjudiciais.com.br ou através do telefone (44) 0800-707-9272, contato: Cássia Regina dos Santos.

ELAINE DE CASSIA VIOLLA CARVALHO Gerência de Contratação de Serviços

MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2010

O Movimento Brasil Competitivo - MBC, associação civil de direito privado, reconhecido pelo Ministério da Justiça como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, comunica a revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2010, regido pela Lei 10.520/2002, para seleção de agência de viagens, para emissão de passagens nacionais e internacionais, hospedagem, locação de veículos, seguros de viagem e serviços afins. Fundamento legal: art. 49 da Lei 8.666/93.

Brasília, 29 de fevereiro de 2010. SILVANA ALVES VIANA Presidente da Comissão Especial de Licitação

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2010

A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, por meio do Projeto UTF/BRA/064/BRA - Projeto Apoio à Implementação e ao Alcance dos Resultados do Programa Fome Zero, comunica a abertura de processo licitatório na modalidade Solicitação de Propostas para Contratação de instituição de pesquisa para realizar Chamada Nutricional de crianças menores de cinco anos de idade na área urbana da Região Norte - 2010, conforme o critério Técnica e Preço.

A documentação completa relativa à licitação estará disponível no link "Licitações e Contratos" do endereço eletrônico https://www.fao.org.br a partir de hoje. Informações podem ser obtidas através do e-mail (fao-br@fao.org) ou pelo fax (61) 3343-2543

Questionamentos aos termos do Edital poderão ser apresentados até o dia 15/04/2010, e serão respondidos até o dia 20/04/2010.

As propostas deverão ser entregues, devidamente identificadas conforme instruções constantes no Edital, até as 15:00 horas do dia 29/04/2010 no seguinte endereço:

Escritório da FAO no Brasil

Via S1 Oeste, Campus do INMET - Setor Sudoeste CEP 70.359-970 Brasília (DF)

A abertura das propostas ocorrerá logo em seguida ao prazo determinado.

Brasília, 30 de março de 2010 LÍLIAN ROMERA Oficial Nacional de Operações da FAO no Brasil

PARTIDO DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 2, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Estabelece normas para a realização das Convenções Regionais do Partido da República - PR, em todo o território nacional, para o pleito eleitoral do ano de 2010.

A Comissão Executiva Nacional do Partido da República, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 7º e 49 do Estatuto Partidário, resolve:

Art. 1º - Caberá aos órgãos de direção regional do Partido da República, por decisão da maioria absoluta, deliberar sobre as Convenções Regionais, destinadas a indicar os candidatos a cargos eletivos, coligações e outras matérias relativas ao processo eleitoral para o pleito eleitoral de 2010.

Art. 2º - As Convenções Regionais convocadas para indicar os candidatos a cargos eletivos, deliberar sobre coligações e outras matérias relativas ao processo eleitoral, deverão obedecer ao disposto nos artigos 7º; 8º e 11, inciso II, do Estatuto Partidário.

Art. 3º - As chapas de candidatos a cargos eletivos deverão ser registradas no respectivo órgão partidário de execução, até 20 (vinte) dias antes da data da Convenção, conforme disposto no Artigo 14 do Estatuto Partidário.

Art. 4º - As convenções destinadas a deliberar sobre a escolha dos candidatos e a formação de coligações deverão ser realizadas no período de 10 a 30 de junho de 2010, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizados os já existentes.

Art. 5º - As convenções partidárias previstas no artigo anterior sortearão, em cada estado, os números com que cada candidato concorrerá, consignando nas respectivas atas os resultados dos sorteios.

Parágrafo Único - Na hipótese de candidato que tenha concorrido às eleições de 2006 com determinado número, o mesmo terá a prioridade sobre o número anteriormente utilizado, devendo os demais candidatos submeter-se a regra disposta no caput deste artigo. Art. 6° - Nos termos do artigo 51, do Estatuto Partidário, os programas eleitorais de rádio e televisão serão planejados e dirigidos pela Comissão Executiva Regional, cabendo à Executiva por maioria absoluta, a inclusão ou não de candidatos, no tempo que lhe parecer oportuno.

Art. 7° - As Convenções Regionais serão conduzidas obedecendo-se ao disposto na legislação vigente, bem como as normas previstas no Estatuto Partidário, principalmente o disposto nos artigos 12, § 1° e § 2°; 15; 17 e 27.

Parágrafo Único - Se a Convenção se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional, a Executiva Nacional poderá, nos termos do Estatuto e do disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 7º da Lei 9.504/97, anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

Art. 8° - Caberá à Comissão Executiva Nacional a decisão, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à substituição de candidatos ao pleito eleitoral de 2010 que forem considerados inelegíveis, que renunciarem ou falecerem após o termo final do prazo de registro ou, ainda, que tiverem seu registro indeferido ou cancelado, conforme o disposto no art. 13, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12, §§ 1°, 2° e 3° c/c art.27, do Estatuto partidário.

Art. 9° - A Comissão Executiva Nacional do Partido da República poderá a qualquer tempo, no interesse partidário, intervir e promover a dissolução de Diretórios Regionais e Municipais e de suas respectivas Comissões Executivas, bem como intervir e dissolver Comissões Diretoras Provisórias Regionais e Municipais, podendo ainda revogar Resoluções, cancelar candidaturas e anular Convenções Regionais e Municipais convocadas para eleger os membros de Diretórios ou que tratem sobre a condução de processo eleitoral ou formação de coligações, que contrariem seus interesses.

Art. 10 - Os casos omissos ou duvidosos, da presente Resolução, serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO TAMER Presidente Nacional

ESTATUTO

TÍTULO I

Do Partido, Sua Organização e Objetivos

Capítulo I

Do Partido e Disposições Preliminares

Art. 1º - O PARTIDO DA REPÚBLICA - PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Capital da República exerce sua ação em âmbito nacional, de acordo com este Estatuto, Programa e Código de Ética, nos termos da Lei, normas constitucionais, partidárias e eleitorais vigentes, tendo como finalidade, a realização e execução de seu programa, a definição de sua estrutura interna, organização e funcionamento, resguardada a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.